



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **PROJETO DE LEI Nº 163/2022**

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA "E" DO RESIDENCIAL VILLA BELA III DE RUA AINDA BERTONCINI NÁPOLI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua "E" do Residencial Villa Bela III passa a denominar-se "**Rua Aida Bertoncini Nápoli**".

**Art. 2º.** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 6.660, de 26 de abril de 2019**.

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de agosto de 2022.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Vereador - PTB





# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos a presente proposição, esclarecemos que estamos denominando a Rua “E” do Residencial Villa Bela III, de Rua Aida Bertoncini Nápoli e revogando a Lei Municipal nº 6.660, de 26 de abril de 2019, que havia dado essa denominação à Rua “K” do Residencial Villa Bela II.

Vale ressaltar que estamos atendendo solicitação do Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de Assis, que através do OF.CAD Nº 020/2022, solicitou a alteração da referida Lei, tendo em vista que a Rua K, do Residencial Villa Bela II é prolongamento da Rua Nelson Brevis dos Santos Junior, devendo permanecer com a mesma denominação e indicou a Rua “E” do Residencial Villa Bela III para que seja denominada com o nome da Senhora Aida Bertoncini Nápoli e não se perca a homenagem prestada pelo ex-Vereador Valmir Dionizio.

Aida Bertoncini Nápoli, filha do Senhor Antonio P. Basilio e da Senhora Irma Capanacci, nasceu no dia 04 de setembro de 1935, na cidade de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo.

Casou-se com o Senhor Domingos Nápoli, com quem teve três filhos: Einar Bertoncini Nápoli, Esio Bertoncini Nápoli e Enio Bertoncini Nápoli. Teve quatro netos: Flávia, Fernanda, Heter e Beijamim.

Dona Aida, como era chamada por todos, teve sua infância e juventude em Campos Novos Paulista e depois passou a estudar na cidade de Assis, a partir dos 18 anos.

Quando veio a se formar, passou a dar aulas em sítios na região de Assis. Depois ingressou como Professora do Estado de São Paulo, onde assumiu sua vaga na EE "Prof. Carlos Alberto de Oliveira", onde deu aula para a pré-escola, para o primário, da 1ª à 4ª Série e para o ginásio, 8ª Série, como Professora de Estudo Social na EE "Profª Lourdes Pereira", no horário noturno.





# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 3

Depois de trinta anos lecionando, veio a se aposentar e continuou a defender Assis como sua cidade natal, onde ela adorava morar e constituiu sua família, criando seus filhos.

Faleceu no dia 14 de agosto de 2015, deixando uma grande saudade no coração de seus familiares, amigos e de todas pessoas que tiveram o privilégio de com ela conviver.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram essa Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

**SALA DAS SESSÕES**, em 05 de agosto de 2022.

**GERSON ALVES DE SOUZA**  
**Vereador - PTB**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.660, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Proj. Lei nº 42/19 – Autoria: Vereador Valmir Dionizio

**Dispõe sobre denominação da Rua K do Residencial Villa Bella II de Rua Aida Bertoncini Nápoli.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua K do Residencial Villa Bella II passa a denominar-se Rua Aida Bertoncini Nápoli.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de Abril de 2019.

PROT. 000373 CAMARA M. ASSIS 02/05/19 09:34 4254

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP





DEPARTAMENTO DE  
INFORMAÇÕES  
TÉCNICO  
CADASTRAIS

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assis, 22 de junho de 2022.

## OF.CAD Nº. 020/2022

Ao Exmo. Sr.

**Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Assunto:** Alteração da Lei 6.660/2019 que dispõe sobre a denominação da Rua K do Residencial Villa Bela II.

**Prezado,**

O Departamento de Informações Técnico Cadastrais da Prefeitura Municipal de Assis, respeitosamente vem à presença de V. Excelência, acerca do disposto na Lei 6.660 de 26 de abril de 2.019, **expor** e ao final **requerer** o que segue:

A lei em comento denominou a Rua K do Residencial Villa Bela II como Rua Aida Bertoncini Nápoli, todavia, conforme documento anexo, a referida via se trata de prolongamento da Rua Nelson Brevis dos Santos Junior, devendo, nos termos do art. 181, §3º da Lei Orgânica do Município de Assis, permanecer com a mesma denominação.

Contudo, quando da aprovação do loteamento Residencial Villa Bela III, a Rua E deste foi considerada prolongamento da Rua K do Residencial Villa Bela II, permanecendo assim com denominação atribuída pela Lei 6.660/2019, quer seja, Rua Aida Bertoncini Nápoli, de forma que os lotes situados nesta via foram registrados junto ao CRI-local com este logradouro.

Desta forma, a Rua K do Residencial Villa Bela II restou denominada Rua Nelson Brevis dos Santos Junior (prolongamento), e a Rua E do



DEPARTAMENTO DE  
INFORMAÇÕES  
TÉCNICO  
CADASTRAIS

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal da Fazenda

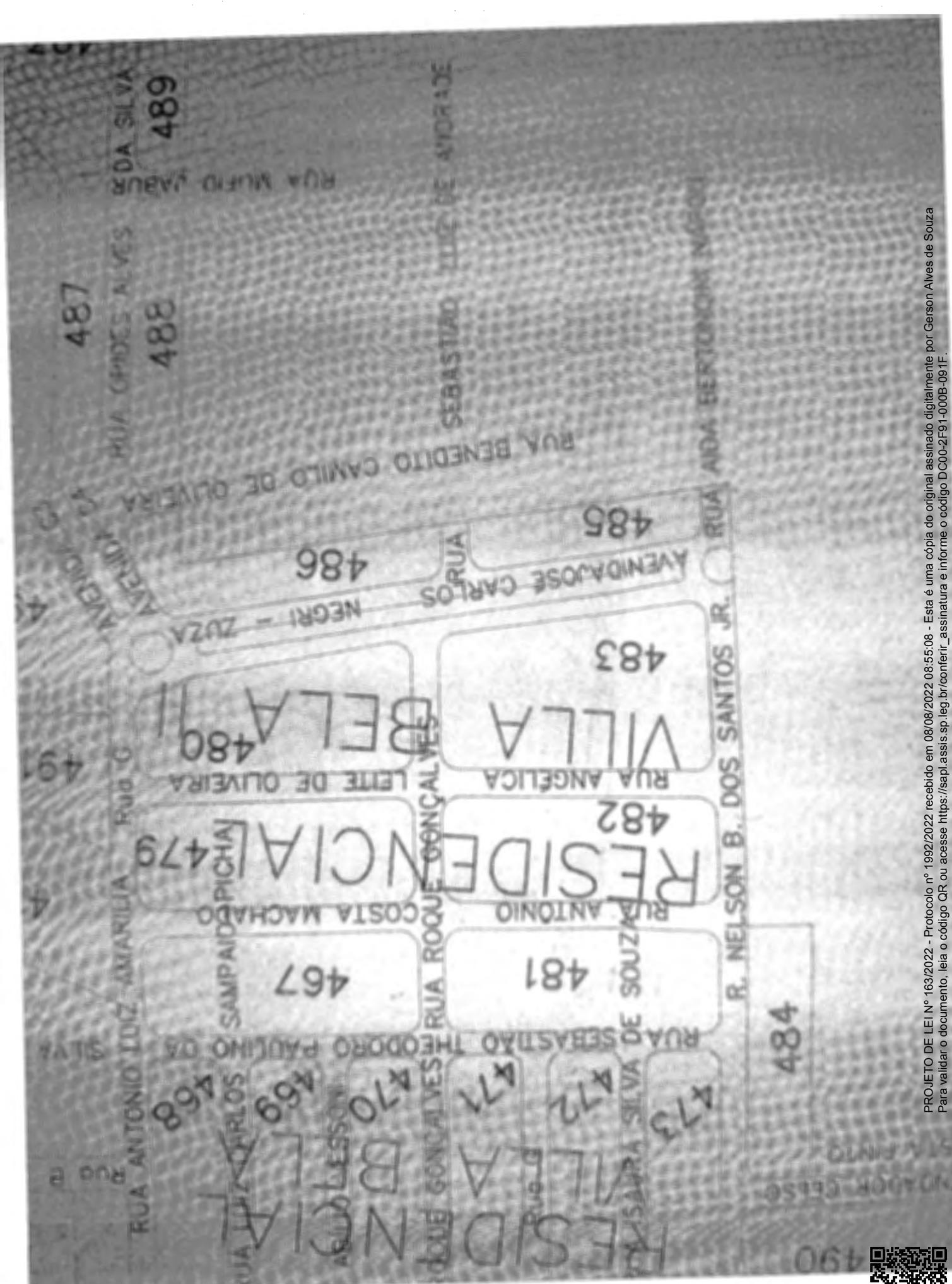
Residencial Villa Bela III restou denominada Rua Aida Bertoncini Nápoli.

Posto isto, considerando a exceção elencada na segunda parte do art. 181, §3º da LOMA, **requer** a Vossa Excelência seja alterada a Lei 6.660/2.019, para o fim de substituir a denominação da Rua K do loteamento Residencial Villa Bela II pela denominação da Rua E do loteamento Residencial Villa Bela III, e que conste no texto de lei que a **Rua E do Residencial Villa Bela III, com início na rotatória da Avenida José Carlos Negri e término na Rua I, atual Rua Orides Alves da Silva, passa a denominar-se Rua Aida Bertoncini Nápoli.**

Certos de Vossa presteza, salientamos a urgência na regularização requerida e devidamente justificada, e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e elevada consideração.

  
**JORGE ANTONIO GEFE DE CARVALHO**  
Departamento de Informações Técnico Cadastrais



PROJETO DE LEI Nº 163/2022 - Protocolo nº 1992/2022 recebido em 08/08/2022 08:55:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmar\\_assinatura](https://sepl.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura) e informe o código DC00-2F91-000B-091F.

